



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA E. 3ª VARA
CÍVEL DA COMARCA DE AMERICANA – ESTADO DE SÃO PAULO**

Processo sob nº 1006220-42.2020.8.26.0019

Recuperação Judicial

R4C – ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA., regularmente nomeada Administradora Judicial, nos autos do pedido de **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** em epígrafe, ajuizado por **EIXO RESTAURANTES LTDA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL** vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requer a juntada do relatório fotográfico realizado em visita não agendada na sede da Recuperanda, o qual tem por objetivo demonstrar visualmente a situação das atividades empresariais, fator essencial e basilar da Recuperação Judicial.

Campinas, 27 de maio de 2024.

R4C – ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA

Maurício Dellova de Campos

Administrador Judicial



ADMINISTRAÇÃO
JUDICIAL



ADMINISTRAÇÃO
JUDICIAL

Relatório Fotográfico

***EIXO RESTAURANTES LTDA. –
EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.***

MAIO / 2024



Introito: R4C Administração Judicial Ltda., regularmente nomeada Administradora Judicial nos autos da Recuperação Judicial de **EIXO RESTAURANTES LTDA. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, feito em tramite na 3ª Vara Cível da Comarca de Americana, processo nº 1006220-42.2020.8.26.0019, vem informar que procedeu a vistoria não agendada à sede da Recuperanda em **23 de maio de 2024**.

Breve Relatório: Informa esta Administradora Judicial que ao chegar na empresa foi devidamente recepcionado por colaboradores das Recuperandas, os quais conduziram esta Auxiliar nas dependências da empresa.

Assim, segue relatório fotográfico das atividades empresariais desenvolvidas pelas Recuperandas:



01 - Entrada



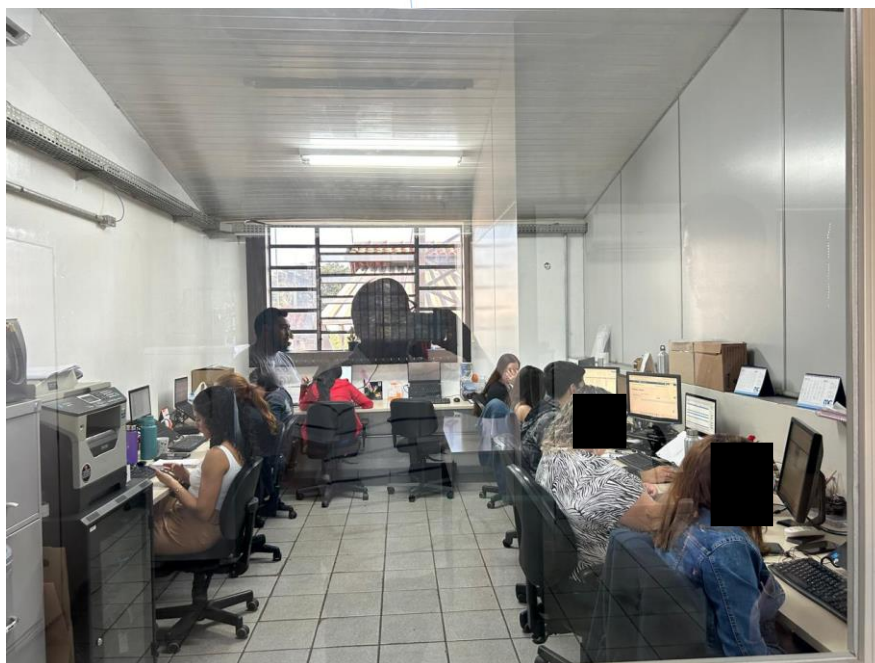
02 – Corredor



03 – Vista Paronâmica



04 – Veículos Colaboradores



05 – Colaboradores Trabalhando



06 – Colaboradores Trabalhando



07 – Colaboradores Trabalhando

Conclusão: A operação se encontra ativa, com ambiente limpo, organizado e propício ao desenvolvimento das atividades empresariais